



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

AJEUMBÓ COOPERATIVA DO POVO

MANUAL DO COOPERADO

E aí, bora comer juntos?



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

SUMÁRIO

Mensagem do CA – Conselho de Administração -	03
Apresentação -	04
História -	05
Objetivos –	06, 07
Cooperativismo (Princípios e Valores) –	07 a 11
Atos Cooperativos (DONO, FORNECEDOR, CLIENTE) –	12, 13
Admissão -	13, 14
Direitos e Deveres –	14, 15
Demissão, Eliminação e Exclusão -	15, 16
Operações Essenciais –	17
Operações Complementares –	18
Organograma –	19
Agentes de Governança e Estrutura Organizativa Cooperativa –	20 a 25
Projetos e Programas –	26
Canal de Denúncias e Reclamações -	27
Canais de Relacionamento e Acesso aos Produtos e Serviços -	27
Glossário -	28, 29



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

Mensagem do Conselho de Administração

Seja bem-vindo (a) a família da **AJEUMBÓ COOPERATIVA DO POVO**, agora você já faz parte dessa família, e nossa cooperativa é como diz seu nome, a Cooperativa do Povo, porque busca levar o cooperativismo comunitário como forma de organização econômica e de consumo a todos, todas e tod@s, gerando desenvolvimento social, econômico e ambiental às pessoas e aos seus territórios, tanto no campo quanto nas cidades, juntando as pessoas e compartilhando o alimento e o desenvolvimento.

AJEUMBÓ – Palavra com origem no idioma Africano Iorubá, utilizada pelos Povos Tradicionais de Matriz Africana - o Povo de Terreiro, **para dar permissão ao compartilhamento de todo o alimento, este** sempre considerado sagrado e possui o seguinte significado, **VAMOS COMER JUNTOS!**

Comer juntos é o que queremos, fazer com que todas as pessoas tenham alimento, e que todos, todas e tod@s, tenham o direito de comer a mesma comida, comer uma comida saudável e de qualidade.

Bem-vindo (a) ao Cooperativismo Comunitário, instrumento que pode garantir o acesso ao direito de comer comida de verdade, compartilhando os resultados de forma coletiva com os Territórios.

Fique à vontade para conhecer a sua, a nossa cooperativa, você também é dono dela, participe, opine, contribua. Todos os serviços e produtos são feitos para seu/nosso benefício, nossa tarefa enquanto cooperativa é de prestar o melhor serviço, nossa tarefa enquanto cooperado é prestar e usar os serviços, adquirir ou fornecer os produtos, divulgar o cooperativismo para mais pessoas e juntos partilhar das experiências e ajudar a construir um mundo melhor.

E aí, bora comer juntos?

Porto Alegre 26 de fevereiro de 2023

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

APRESENTAÇÃO

Na luta contra a fome!

Cooperativismo comunitário

Mobilização social

Integração entre trabalhadores do campo, cidade e povos tradicionais

Igualdade, trabalho digno e transformador

Cooperação, inovação, empreendedorismo e redes de apoio

Produção sustentável agroecológica e competitiva

Educação popular, inclusiva e transformadora

Consumo saudável, organizado, consciente e comunitário

Desenvolvimento, social, econômico, sustentável e comunitário

A **AJEUMBÓ COOPERATIVA DO POVO**, é uma cooperativa popular, que luta contra a fome e busca a inclusão de todos no modelo de desenvolvimento socioeconômico cooperativista que é capaz de transformar vidas, através da integração, reconhecimento e cooperação de todos.

A **COOPERATIVA DO POVO** tem como objetivo, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico de territórios rurais e urbanos, em especial as comunidades periféricas, buscando também inclusão e desenvolvimento do povo de terreiro, organizando, incluindo e desenvolvendo a agricultura quilombola, fortalecendo a agricultura familiar e camponesa, popularizando e garantindo o acesso de todos ao cooperativismo comunitário, juntando produção, comercialização e consumo, em um modelo diferenciado, cooperativo, bem organizado, participativo, consciente e comunitário, que afasta a simples relação de mercado, incentivando a produção de alimentos agroecológicos, melhoria na renda para os trabalhadores do campo e da cidade, organização cooperativista e inclusão produtiva das comunidades quilombolas, fortalecimento dos pequenos empreendimentos populares, gerando mais trabalho e renda, acesso ao alimento saudável para os trabalhadores, livre de atravessadores e a preço justo, diminuindo o impacto dos altos preços dos alimentos na renda, garantindo uma maior qualidade de vida e saúde para todos os envolvidos e desenvolvimento social, ambiental e econômico comunitário para os territórios. Contribuindo, sobremaneira, para um sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

HISTÓRIA

A **AJEUMBO COOPERATIVA DO POVO**, embora tenha sua fundação recente, é fruto de uma longa jornada de seus sócios fundadores, de um processo de muitas lutas sociais, que originaram uma cooperativa não só preocupada com o desenvolvimento econômico e com os serviços que presta ao seu quadro social, seus cooperados, mas, com a inclusão e o combate às desigualdades. E foi da capacidade de enxergar, que aquilo que pode nos aproximar é maior do que aquilo que achamos que pode nos separar, e que vai muito além do que nossos interesses comuns. Negros, brancos, agricultores, trabalhadores e trabalhadoras das periferias, quilombolas e comunidades de terreiro, entre outras historicamente excluídas, possuem bem mais coisas para contribuir um com os outros, do que se possa imaginar, bastou todos se sentarem e conversar, se reencontrar e integrar, que a transformação deu início.

Surgida da soma de experiências de vida, trabalho e de ação social, onde contabiliza pessoas com mais de 30 anos de luta social, surge uma cooperativa diferente, que juntou lutadores sociais, empresários, agricultores, quilombolas, povos de terreiro, na perspectiva do cooperativismo comunitário, mais abrangente, popular, inclusivo, realmente **UBUNTU**.

Desde o ano de 2003, essas pessoas vem discutindo desenvolvimento econômico comunitário para seus segmentos, mas, ao se aproximarem viram que é melhor estar juntos, lado a lado, e assim começaram a discutir economia, finanças solidárias e cooperativismo por volta de 2014, e de lá pra cá, as ideias e experimentos garantiram o surgimento da **COOPERATIVA DO POVO**, onde comer juntos, fala bem mais do que somente o acesso a alimentos saudáveis, é construir as bases para um desenvolvimento socioeconômico, onde todos sentam a mesa, comem da mesma comida e planejam um mundo melhor.

A história da **AJEUMBÓ COOPERATIVA DO POVO**, não é a história de uma empresa cooperativa, mas sim, de todos os que a construíram e a constroem, **PRODUZINDO, COMERCIALIZANDO, CONSUMINDO** e compartilhando os resultados.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

OBJETIVOS

Sob a Denominação **AJEUMBÓ Cooperativa de Integração, Trabalho, Produção e Consumo Comunitário Popular**, e nome fantasia **AJEUMBÓ Cooperativa do Povo**, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de natureza civil, sem fins lucrativos, não sujeita a falência, e rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo; pelas disposições das Lei 5.764/1971, 10.406/2002, 12.690/2012 e outros atos legais em vigor; pelos princípios dos direitos humanos, da economia comunitária popular, economia solidária, do comércio justo, do trabalho digno, do combate à fome, do combate ao racismo em seus desdobramentos e pela luta por igualdade, racial, econômica e de gênero; pela integração e ajuda mútua entre trabalhadores do campo, da cidade e dos povos tradicionais, pelo fortalecimento e desenvolvimento socioeconômico dos territórios periféricos, pelas diretrizes da autogestão.

A Cooperativa tem por objeto social: desenvolver ações no âmbito econômico e social para o conjunto do seu quadro social, em especial as que integrem as populações historicamente excluídas e marginalizadas, às periferias dos centros urbanos e, bem como, os Povos e Comunidades Tradicionais em geral, em especial, os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana o Povo de Terreiro e os Quilombolas Rurais e Urbanos, também atuando para as Juventudes, Juventude Periférica, Juventude Negra, População LGBTQIAP+, População em Situação de Rua, Catadores e Recicladores, Mulheres, Mulheres Negras e a População Negra em geral, além, dos Agricultores Familiares, Camponeses e Quilombolas, Afro empreendedores, pequenos e médios Empreendedores/Empresas e Empreendedores Periféricos, colaborando com a apropriação dos meios de produção, a organização, distribuição e o acesso a bens e serviços, a autogestão e organização econômica, a autodeterminação dos povos tradicionais, a geração de trabalho digno e renda, a qualificação e o acesso ao conhecimento, as tecnologias e tecnologias sociais, o fortalecimento e o pleno desenvolvimento econômico social, cultural e ambiental destas populações, a articulação social e política e ainda, com a integração e organização dos sistemas de produção, comercialização e de consumo, a prestação de serviços e o mercado, na perspectiva da solidariedade, da sustentabilidade, da integração, da preservação ambiental, da soberania alimentar, do combate à fome e miséria, da segurança alimentar, da produção e reprodução cultural da visão de mundo e das especificidades de cada grupo social, objeto da cooperativa, bem como, garantir o pleno desenvolvimento econômico-social e ambiental, promovendo e difundindo o cooperativismo solidário e a economia comunitária popular, resgatando valores civilizatórios, a cidadania, os territórios e a territorialidade, o trabalho autônomo, além de fomentar, fortalecer e desenvolver a agricultura Quilombola, Familiar, Tradicional e Camponesa, rural, urbana e



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

periurbana, integrando e desenvolvendo os trabalhadores, os empreendimentos econômicos, os povos tradicionais e consumidores do campo e das cidades, desenvolvendo-os social, economicamente e ambientalmente seus territórios e **integrando produtores, comerciantes e consumidores.**

COOPERATIVISMO – Economia Solidária – Economia de Impacto (PRINCÍPIOS, VALORES)

Uma cooperativa é uma forma de **organização econômica e social**, onde pessoas se unem voluntariamente para atender suas necessidades e aspirações comuns por meio de uma empresa de propriedade coletiva. As cooperativas são baseadas em princípios democráticos e valores que visam promover a cooperação, a equidade e a solidariedade entre os membros. A Ajeumbo´ Cooperativa do Povo é um instrumento da ECOSOL e uma ferramenta econômica de impacto social, atendendo interesses individuais e coletivos, porém compartilhado com toda a sociedade os resultados.

O que é ECOSOL:

Economia solidária e comunitária é uma forma de organizar a produção, distribuição e consumo de bens e serviços de uma maneira mais justa e colaborativa. Em vez de focar apenas no lucro individual, como na economia tradicional, ela prioriza o bem-estar coletivo e a igualdade.

Na economia solidária, as pessoas se unem em cooperativas, grupos e outros tipos de organizações para trabalhar juntas e compartilhar os benefícios de forma mais equitativa. Todos os membros têm voz nas decisões e recebem uma parcela justa dos lucros. Essa abordagem promove a inclusão social, o empoderamento das comunidades e a sustentabilidade ambiental. Ela também valoriza o trabalho digno e a troca de conhecimentos, fortalecendo os laços sociais e criando redes de apoio.

A economia solidária e comunitária, também é uma forma especial de fazer negócios, em que as pessoas trabalham juntas para ajudar umas às outras. Em vez de uma pessoa ou empresa ganhar muito dinheiro sozinha, todos se unem para compartilhar o trabalho e os lucros de forma justa. Isso significa que todos têm voz nas decisões importantes e recebem uma parte justa do que é produzido.

Essa maneira de fazer negócios coloca as pessoas e as comunidades em primeiro lugar, em vez de apenas pensar em ganhar dinheiro. Ela é sobre ajudar uns aos outros, construir laços fortes na comunidade e garantir que todos tenham o que precisam para viver bem. É uma maneira de trabalhar juntos para criar um mundo melhor e mais justo para todos.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

Princípios da ECOSOL:

Os princípios e valores da economia solidária estão enraizados em promover a justiça social, a cooperação, a igualdade e a solidariedade entre as pessoas e comunidades.

- ✓ **Autogestão:** As pessoas que participam da economia solidária têm voz ativa nas decisões que afetam suas vidas e trabalham juntas de forma autônoma para gerenciar seus negócios e organizações.
- ✓ **Cooperação:** A cooperação é essencial na economia solidária. As pessoas se unem para alcançar objetivos comuns, compartilhar recursos e conhecimentos e resolver problemas coletivamente.
- ✓ **Solidariedade:** A solidariedade é um valor fundamental, onde as pessoas se ajudam mutuamente, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão e a igualdade.
- ✓ **Equidade e Justiça:** A economia solidária busca promover uma distribuição mais justa de recursos, oportunidades e benefícios, reduzindo as desigualdades sociais e econômicas.
- ✓ **Sustentabilidade:** A sustentabilidade é um princípio-chave, tanto ambiental quanto socialmente. As práticas da economia solidária visam proteger o meio ambiente e garantir o bem-estar das gerações presentes e futuras.
- ✓ **Educação e Formação:** A economia solidária valoriza a educação e a formação contínua, capacitando as pessoas com as habilidades e conhecimentos necessários para participar plenamente das atividades econômicas e comunitárias.
- ✓ **Respeito à Diversidade:** Valoriza-se a diversidade de pessoas, culturas e habilidades na economia solidária, promovendo um ambiente inclusivo e respeitoso para todos.

Esses princípios e valores orientam as práticas e iniciativas da economia solidária, que buscam construir uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

A Economia de Impacto:

A economia de impacto é sobre fazer negócios de uma forma que ajude as pessoas e o planeta ao mesmo tempo. Em vez de apenas pensar em ganhar dinheiro, as empresas que praticam a economia de impacto também se preocupam em resolver problemas sociais e ambientais. Em uma empresa de economia de impacto pode produzir alimentos saudáveis usando práticas agrícolas sustentáveis que protegem o meio ambiente. A economia de impacto é sobre fazer negócios de uma maneira que faça o bem para as pessoas e para o planeta, não apenas para ganhar dinheiro.

Princípios da Economia de Impacto:

A economia de impacto também é guiada por princípios e valores específicos que visam promover um impacto positivo na sociedade e no meio ambiente, ao mesmo tempo em que se busca um retorno financeiro. Aqui estão alguns dos princípios e valores fundamentais:

- ✓ **Propósito Social e Ambiental:** Empresas de economia de impacto têm um propósito claro de gerar benefícios sociais e/ou ambientais além do lucro financeiro.
- ✓ **Sustentabilidade:** A sustentabilidade é um valor central, com empresas buscando práticas que minimizem seu impacto ambiental e promovam a conservação dos recursos naturais.
- ✓ **Inovação:** A inovação é incentivada para encontrar soluções criativas e eficazes para os desafios sociais e ambientais, tanto em produtos e serviços quanto em modelos de negócios.
- ✓ **Transparência e Prestação de Contas:** Empresas de economia de impacto são transparentes sobre suas práticas, impactos e desafios, e prestam contas às partes interessadas sobre seus resultados.
- ✓ **Equidade e Inclusão:** Valoriza-se a equidade e a inclusão, promovendo oportunidades iguais para todos, independentemente de gênero, raça, origem socioeconômica ou outras características.
- ✓ **Colaboração:** A colaboração é essencial na economia de impacto, com empresas, organizações da sociedade civil, governos e outros atores trabalhando juntos para abordar problemas complexos e alcançar resultados significativos.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

- ✓ **Medição de Impacto:** Empresas de economia de impacto procuram medir e avaliar seu impacto social e ambiental de forma transparente e rigorosa, utilizando métricas relevantes e indicadores de desempenho.
- ✓ **Lucro Responsável:** Embora o lucro seja importante, ele é visto como um meio para alcançar objetivos sociais e ambientais, e não como um fim em si mesmo. Empresas de economia de impacto buscam equilibrar o impacto social e ambiental com a sustentabilidade financeira.

Esses princípios e valores orientam as práticas e iniciativas da economia de impacto, que busca conciliar o sucesso econômico com o progresso social e ambiental.

Princípios do Cooperativismo:

- ✓ **Adesão Voluntária e Livre:** A entrada e participação em uma cooperativa são voluntárias e abertas a todas as pessoas que compartilham interesses comuns.
- ✓ **Gestão Democrática:** As cooperativas são geridas democraticamente pelos seus membros, seguindo o princípio de "um membro, um voto". Isso garante que as decisões importantes sejam tomadas de forma participativa e igualitária.
- ✓ **Participação Econômica dos Membros:** Os membros contribuem equitativamente para o capital da cooperativa e têm participação nos resultados, proporcionalmente à sua contribuição ou participação nas atividades da cooperativa.
- ✓ **Autonomia e Independência:** As cooperativas são organizações autônomas, controladas pelos seus membros, e buscam parcerias e alianças para fortalecer o movimento cooperativista, preservando sempre sua autonomia.
- ✓ **Educação, Formação e Informação:** As cooperativas promovem a educação e a formação contínuas dos seus membros, diretores e funcionários, bem como a divulgação de informações sobre a natureza e benefícios do cooperativismo.
- ✓ **Cooperação entre Cooperativas:** As cooperativas trabalham juntas por meio de redes e associações, promovendo a solidariedade e colaboração entre elas para fortalecer o movimento cooperativista como um todo e atender os objetivos do seu quadro social.
- ✓ **Compromisso com a Comunidade:** As cooperativas atuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que estão inseridas, contribuindo para o bem-estar econômico e social dos membros e da comunidade em geral.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

Valores do Cooperativismo:

Os valores essenciais do cooperativismo incluem:

- ✓ **Solidariedade:** Os membros colaboram uns com os outros para alcançar objetivos comuns, demonstrando solidariedade e apoio mútuo.
- ✓ **Equidade:** As cooperativas buscam a justiça e a equidade em todas as suas operações, garantindo que cada membro tenha voz e receba benefícios proporcionais à sua contribuição.
- ✓ **Transparência:** A comunicação aberta e transparente é valorizada nas cooperativas, promovendo a confiança e a responsabilidade entre os membros.
- ✓ **Responsabilidade Social:** As cooperativas têm um compromisso com a responsabilidade social, considerando o impacto de suas atividades na sociedade e no meio ambiente.

A **AJEUMBÓ COOPERATIVA DO POVO**, é uma **cooperativa comunitária mista**, uma organização econômica baseada nos princípios da economia solidária, da economia de impacto do cooperativismo, que combina características de cooperativas de consumo, produção, trabalho e serviços. Busca promover o desenvolvimento sustentável, a melhoria da qualidade de vida de seus cooperados e das comunidades locais, envolvendo diversos setores da economia.

- ❖ **Missão:** Promover a integração de diferentes segmentos sociais e o desenvolvimento econômico, social e ambiental do seu quadro social e da comunidade em que está inserida. Ela busca atender às necessidades dos seus membros, contribuindo para promover o acesso de todos ao cooperativismo comunitário, a comida de verdade, ao desenvolvimento de seus negócios, inclusão produtiva, geração de trabalho e renda, acesso a serviços essenciais, educação cooperativista e o fortalecimento da economia local.
- ❖ **Princípios:** Os princípios fundamentais que guiam a cooperativa, são: adesão voluntária e livre, gestão democrática, participação econômica dos membros, autonomia e independência, educação, cooperação entre cooperativas, e compromisso com a comunidade.
- ❖ **Valores:** Os valores no contexto do cooperativismo comunitário envolvem a solidariedade, equidade, transparência, responsabilidade social e ambiental. A cooperação entre os membros, promoção do bem-estar coletivo e comprometimento com a justiça social.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

ATOS COOPERATIVOS (DONO, FORNECEDOR, CLIENTE)

No Brasil, os atos cooperativos são reconhecidos e regulamentados pela legislação específica que trata do cooperativismo. A Lei nº 5.764/1971, conhecida como a Lei do Cooperativismo, estabelece as diretrizes e normas gerais para as cooperativas no país. Essa lei define os atos cooperativos e confere benefícios e tratamento tributário diferenciado a essas atividades.

Os atos cooperativos, conforme definidos pela legislação brasileira, incluem:

- ✓ **Atividade Econômica Conjunta:** Os membros da cooperativa se unem para realizar atividades econômicas de forma conjunta, visando a produção, distribuição ou consumo de bens e serviços.
- ✓ **Participação nos Resultados:** Os resultados econômicos gerados pelas atividades cooperativas são distribuídos entre os membros de acordo com sua participação nas operações da cooperativa.
- ✓ **Benefícios para os Membros:** Os atos cooperativos visam beneficiar diretamente os membros da cooperativa, seja por meio da geração de renda, acesso a produtos ou serviços, ou outras vantagens decorrentes da cooperação.

Além disso, a legislação brasileira estabelece que os atos cooperativos são considerados não sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Isso representa um incentivo fiscal para as cooperativas, reconhecendo a sua importância no desenvolvimento econômico e social do país.

Essa legislação busca promover o fortalecimento do cooperativismo no Brasil, reconhecendo a sua contribuição para a inclusão econômica e social, além de fomentar a colaboração entre os membros das cooperativas.

Denominam-se atos cooperativos aqueles praticados entre a cooperativa e seus cooperados para a realização de seus objetivos econômicos e sociais.

A **cooperativa é uma sociedade de pessoas** da qual o objetivo principal é a prestação de serviços sem fins lucrativos, tem a finalidade de auxiliar o desenvolvimento econômico de seus cooperados.

É essencial que o cooperado entenda as suas relações ao ingressar numa sociedade cooperativa, que são:

- **PRIMEIRO:** o cooperado é **dono** da sociedade e como tal deve trabalhar pelo bom nome e andamento do seu negócio;



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

- **SEGUNDO:** o cooperado é o **fornecedor** da matéria prima, sua produção deve ser comercializada e quando necessário industrializada através da cooperativa;
- **TERCEIRO:** o cooperado é um **cliente**, portanto desfruta dos produtos e serviços da cooperativa, tais como: compra individual e coletiva de produtos e insumos, assistência técnica, formação, capacitação.

Pode-se notar que o cooperado mantém relações com uma cooperativa nas três pontas, ou seja, **donos da sociedade, fornecedor e cliente** ao mesmo tempo, impulsionando a cooperativa em todo o processo e compartilhando os resultados obtidos.

ADMISSÃO

- Poderão associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer pessoa física maior de 18 anos, em conformidade com a lei, domiciliada na área de ação da Cooperativa, que se dediquem as atividades objeto da entidade, sem prejudicar os interesses da cooperativa, nem com eles colidir.
- Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, podendo ser de forma física ou digital, além de obrigatoriamente apresentar cópias do CPF — Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, Documento de Identidade Pessoal, aqueles permitidos pela legislação.
- Não haverá distinção entre os associados, independente do Grupo, Setor ou Núcleo em que ele participa, quer seja econômico ou não, podendo inclusive participar em todos.
- Poderão ingressar também as pessoas com idade inferior a 18 anos, desde que emancipadas.
- Poderão também ingressar os filhos menores dos associados, a pedido por escrito de seus pais ou responsáveis legais, com idade mínima legal de acordo com a lei vigente ou autorização judicial para o trabalho, para que a cooperativa possa contribuir no processo de educação para o trabalho, respeitando o período escolar, não podendo ser eleitos para nenhum cargo de Administração ou do Conselho Fiscal.
- Para ingressar e exercer atividade nos setores específicos, núcleos e grupos de geração de trabalho e renda, é necessário que o sócio apresente a sua inscrição ou atualização cadastral junto a Previdência Social através do 40 NIT - Número de Inscrição do Trabalhador ou número do PIS, para o



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

enquadramento, na condição de trabalhador que exerce atividade por conta própria, como Contribuinte Individual.

- A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura na ficha ou no livro de matrícula de forma física e digital, completará a sua admissão na Cooperativa.
- Cumprido o que dispõe no artigo 4º - Lei 5.764/71, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres, decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa nas suas instâncias deliberativas;

DIREITOS E DEVERES

São direitos dos cooperados:

- Usufruir das instalações do lazer coletivo exclusivamente com a sua família, não podendo por conta própria alugá-las e nem as transferir;
- Participar das Assembleias Gerais e Reuniões da Cooperativa, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, desde que em dia com suas obrigações para com a cooperativa;
- Eleger e ser eleito para os cargos dos conselhos de administração e fiscal, a não ser que esteja impedido para tal;
- Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- Solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do balanço geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa;
- Realizar com a Cooperativa as operações que constituam seus objetivos;
- Convocar com outros associados, a Assembleia Geral;
- Destituir os administradores ou conselheiros, em Assembleia Geral;
- Propor critérios na distribuição ou reinvestimento das sobras líquidas anuais;

São deveres dos cooperados:

- Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto;
- Contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- Cumprir com as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração,



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

e as deliberações das Assembleias Gerais e dos Núcleos, Grupos e Setores específicos;

- Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e econômica;
- Cumprir com o planejamento de produção e com a organização do trabalho, para cumprimento das atividades da cooperativa e atendimento dos seus objetivos sociais, aprovados em reunião de grupo, núcleo, setor específico, Assembleia Geral, bem como com as definidas em programas e projetos específicos, aprovados, convocados nomeados e autorizados pelo conselho de administração e comprometendo-se a contribuir com a quantidade de horas de trabalho definidas;
- Participar de Mutirões, quando solicitados pelo Conselho de Administração;
- Desempenhar com dedicação os cargos que lhe incumbir a Assembleia Geral e o Conselho de Administração;
- Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e/ou Regimentos Internos;
- Votar, sendo que não será permitido voto por procuração;
- Zelar pelo patrimônio social da Cooperativa, pela guarda e manutenção dos bens sob sua posse, acatando as deliberações da Assembleia Geral e/ou Conselho de Administração.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

- O desligamento do cooperado que não poderá ser negada dar-se-á unicamente a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbado no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente e pelo associado desligado.
- A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei deste estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, devendo os motivos que a determinaram constar em termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente.

O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- Manter qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa, ou que conflite com os seus objetivos sociais;



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

- Atrasar o pagamento de 03 (três) mensalidades consecutivas, das quotas partes e/ou contribuições definidas pelo Conselho de Administração ou em Assembleia Geral;
- Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste estatuto, do regimento interno e das resoluções ou deliberações da Cooperativa do Conselho de Administração ou do conjunto dos Núcleos, Grupos ou Setores Específicos;
- Deixar de exercer, na área de ação da cooperativa, a atividade que lhe facultou associar-se, salvo mediante autorização do Conselho de Administração.

A exclusão do cooperado será feita:

- Por dissolução da pessoa jurídica;
- Por morte da pessoa física;
- Por incapacidade civil não suprida;
- Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.
- Por descumprimento do regimento interno;
- Por descumprimento das deliberações e resoluções do Conselho de Administração;
- Por descumprimento das deliberações dos Núcleos, Grupos e Setores Específicos, aprovadas e ratificadas pelo Conselho de Administração;
- Os direitos e deveres de cooperados desligados, eliminados ou excluídos, perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

Os cooperados, devem participar ativamente das reuniões e plenárias de consulta, organização ou mobilização realizadas em cada um dos núcleos, grupos, ou setores específicos nos quais estão vinculados, de forma presencial ou híbrida.

Também devem participar das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, garantindo sua participação ativa na gestão do seu negócio.

As Assembleias Gerais Ordinárias são convocadas uma vez por ano.

As Assembleias Gerais Extraordinárias são convocadas sempre que necessário.

OPERAÇÕES ESSENCIAIS

- **Consumo** – Disponibiliza para aquisição produtos variados em especial alimentares e agroecológicos para os cooperados, produzidos por estes ou por terceiros, garantindo qualidade e preço justo, através dos Núcleos de Cooperação e Consumo, compras coletivas, e-commerce, feiras, redes e outros instrumentos.
- **Comercialização** - Comercializa produtos produzidos pelos cooperados ou terceiros, nas redes próprias de comercialização e consumo da cooperativa ou para terceiros dentro e fora das suas redes, melhorando a gestão, ampliando vendas, fidelizando clientes e buscando o melhor preço;
- **Produção Agropecuária** - Planeja, incentiva, desenvolve, presta assistência técnica, produz, transporta, deposita, beneficia e comercializa os produtos agropecuários produzidos pelos cooperado ou terceiros;
- **Beneficiamento e Industrialização** - Planeja, desenvolve, organiza, manufatura, industrializa, agrega valor, deposita e comercializa os produtos e matérias primas produzidos pelos cooperados ou terceiros;
- **Prestação de Serviços** - Organiza, disponibiliza, estrutura a rede de prestação de todos os tipos de serviços de interesse dos cooperados, prestados por cooperados ou terceiros;
- **Assistência Técnica** - Presta assistência técnica, disponibiliza novas tecnologia, soluções e qualificação permanente para produtores e comerciantes cooperados;
- **Trabalho** – Organiza grupos de trabalho coletivo na prestação de serviços para a cooperativa, cooperados ou terceiros, garantindo renda, qualificação e organização produtiva;

As operações essenciais da cooperativa contemplam as atividades que os cooperados devem praticar com a cooperativa, conforme seus interesses.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

OPERAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Habitação** - Planeja, cria e administra empreendimentos imobiliários para acesso dos cooperados a residência própria;
- **Educação** - Incentiva, elabora, executa e monitora projetos educacionais, qualificação profissional, educação formal e popular em diversas áreas. Disponibiliza cursos, palestras, oficinas e Works shops, garantindo acesso contínuo ao conhecimento;
- **Projetos Sociais** – Planeja, elabora, desenvolve e executa projetos sociais que colaborem com os objetivos da cooperativa e beneficiem seus cooperados em todos os aspectos de desenvolvimento humano, sociais econômicos e ambientais;
- **Saúde** - Promove campanhas e desenvolve projetos de saúde, além de parcerias para prestar serviços de acolhimento, prevenção e atendimento em saúde;
- **Assistência Social** – Presta acolhimento, encaminhamento a rede de assistência social, desenvolve e contribui com projetos e estabelece política própria para os cooperados;
- **Cultura** – Elaborar, executa e apoia projetos culturais, organiza e incentiva grupos de trabalho de todas as formas de expressão cultural.

As operações complementares da cooperativa têm objetivo de atender todas as necessidades socioeconômicas dos cooperados.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO
 Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

Organograma Ajeumbó Cooperativa Do Povo





AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

AGENTES DE GOVERNANÇA E ESTRUTURA ORGANIZATIVA DA COOPERATIVA

COOPERADOS – Compõe o quadro social da cooperativa, são os proprietários do negócio, e são os clientes e, ao mesmo tempo, prestadores de serviços, formam a Assembleia Geral. A cooperativa existe para atender as suas necessidades econômicas, sociais e culturais. Tem como tarefa participar da gestão, produzir, consumir e prestar serviços através da cooperativa.

AG - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA - Órgão supremo da cooperativa, toma toda e qualquer decisão de interesse da entidade, é composta pelo quadro social, que é conjunto dos cooperados em situação regular.

CF - CONSELHO FISCAL - Órgão fiscalizador, independente aos órgãos de administração. Atua fiscalizando, visando o melhor desempenho no que tange a transparência e ao controle dos atos administrativos e financeiros internos e externos da cooperativa. É composto por 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, cooperados e eleitos pela Assembleia Geral.

CA - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão superior da administração da cooperativa, representa a Assembleia Geral, é o órgão de governança responsável por tomar decisões estratégicas e orientar as atividades da cooperativa, compete a ele a administração e a decisão sobre qualquer interesse da cooperativa e de seus cooperados, tendo como principais tarefas: definição de estratégias e objetivos, supervisão executiva de toda a gestão e operação, aprovação do planejamento financeiro e de orçamentos e relatórios financeiros, gestão de riscos, nomeação de diretores e executivos e todos os outros cargos não eletivos, políticas e normas internas, relações com membros e comunidade, avaliação do desempenho e resultados, conformidade legal e regulatória e comunicação, transparência e prestação de contas. É composto por 07 (sete) cooperados eleitos pela AG, para os cargos de presidente, vice-presidentes, diretores financeiros e diretores administrativos.

PRESIDÊNCIA - Compõe o CA, e cabe a presidência a coordenação do CA e a supervisão executiva de toda a estrutura administrativa, financeira e operacional da cooperativa, além de baixar todos os atos administrativos e financeiros e nomear todos os cargos não eleitos pela AG. Representa a cooperativa e o interesse do seu



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

quadro social interna e externamente. Cabe ainda a presidência, as relações com os órgãos reguladores e as relações políticas e institucionais.

VICE- PRESIDENCIA EXECUTIVA – Apoiar o Presidente e gestar a cooperativa na execução de suas atividades operacionais, econômicas e sociais, atuar como o segundo em comando da cooperativa, apoiando o presidente, assumindo a gestão e a supervisão das responsabilidades administrativas, financeiras e operacionais, atuando conjuntamente ou isoladamente com o Presidente nas suas atribuições e sendo o primeiro Vice-Presidente nos seus impedimentos e ainda colaborar com o planejamento, implementação e supervisão do plano estratégico, fazer a supervisão operacional, participar e supervisionar a gestão do orçamento da cooperativa, incluindo a supervisão das finanças, contabilidade, relatórios e planejamentos financeiros, fazer as relações institucionais, representar a cooperativa em questões externas, incluindo negociações com parceiros comerciais, clientes, fornecedores, órgãos reguladores e instituições governamentais, e ainda o desenvolvimento de parcerias e a coordenação de programas e projetos;

VICE - PRESIDENCIA QUILOMBOLA – Apoiar o Presidente e representar os interesses das comunidades quilombolas dentro da cooperativa, promover a inclusão e igualdade, definir diretrizes para a utilização dos recursos em benefício dos membros, incluindo a comunidades quilombolas, facilitar o acesso à formação e capacitação, criando oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento técnico e profissional às comunidades quilombolas, fortalecer o relacionamento com outras organizações, buscando parcerias estratégicas com instituições governamentais ou não governamentais que possam apoiar as iniciativas de desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas e desenvolver projetos específicos de integração que contribuam como desenvolvimento econômico e social dos cooperados integrantes das comunidades quilombolas.

VICE-PRESIDENCIA DO POVO TERREIRO - Apoiar o presidente e representar os interesses das comunidades de terreiro, auxiliar no desenvolvimento e implementação das estratégias, políticas e planos da cooperativa visando contribuir com o desenvolvimento econômico e sustentável do Povo de Terreiro, participar na gestão financeira da cooperativa, definindo diretrizes da utilização dos recursos que beneficiem as Comunidades do Povo de Terreiro, participar em comitês ou grupos de trabalho ou grupos temáticos dentro e fora da cooperativa que visam discutir questões específicas ao "povo de terreiro", divulgar promover a cooperativa e o cooperativismo comunitário dentro da comunidade do "povo de terreiro", buscando atrair novos membros e incentivar a participação ativa dos membros existentes, desenvolver projetos específicos e negócios na cooperativa que contribuam como desenvolvimento econômico e social dos cooperados integrantes das comunidades do Povo de Terreiro.

DIRETORIA FINANCEIRA - Compõe o CA e desempenha um papel crucial na gestão financeira da organização, adaptando suas responsabilidades para atender às especificidades do modelo cooperativo, atuando no planejamento das ações estratégicas, econômicas e financeiras da cooperativa, na gestão de riscos, no desenvolvimento de modelos financeiros cooperativos, na conformidade e auditoria



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

cooperativa, nas negociações, na gestão de investimento, nos relacionamentos com investidores, na captação de recursos, estratégias de financiamentos, no desenvolvimento de produtos e serviços e na inovação e melhoria contínua.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Compõe o CA, desempenha um papel fundamental na gestão operacional, administrativa e patrimonial da organização, garantindo eficiência, conformidade e alinhamento com os objetivos estratégicos que incluem a formulação e supervisão do planejamento estratégico, o desenvolvimento de políticas e procedimentos, a formulação e controle de processos, a gestão de orçamentos e finanças, a elaboração de gestão de projetos, a gestão da tecnologia de informação, na gestão do patrimônio, na admissão e gestão de pessoas, no desempenho operacional e a conformidade legal e regulatória, e ainda, elabora e guarda toda a documentação legal da cooperativa.

CGE - COMITÊ DE GESTÃO E ESTRATÉGIA - Assessora o Conselho de Administração nas questões administrativas e estratégicas e no planejamento, na auditoria de gestão e execução das atividades da cooperativa, propondo estratégias, atuando na supervisão executiva, acompanhando e avaliando a execução e os resultados, analisando os riscos e oportunidades, aprovando e acompanhando o planejamento financeiro, as políticas e normas empresariais, colaborando com a inovação e o desenvolvimento, e avaliando e contribuindo com o desempenho corporativo. Composta por 03 (três) cooperados eleitos em AG.

CONSELHO POLÍTICO - Assessora o CA e a presidência nas questões políticas desempenhando um papel estratégico para a cooperativa na captação de financiamento público e na construção de políticas públicas que atendam aos interesses do quadro social. Atuando na construção de relações e na facilitação de acordos entre diferentes atores políticos, na negociação política, lobby, construção de alianças, gestão de relacionamentos, análise política; comunicação estratégica, resolução de conflitos, acompanhamento de legislação, assessoria estratégica. É composto por um ou mais membros escolhidos pelo CA entre os cooperados.

DIRETORIAS EXECUTIVAS - Diretorias executivas referem-se a divisões ou setores da cooperativa e são encarregadas de liderar e gerenciar áreas específicas das operações e são nomeadas pelo Conselho de Administração. Cada diretoria executiva é liderada por um diretor executivo ou gerente sênior, que é responsável pela execução das atividades relacionadas e garantir que as metas e objetivos da sua área sejam executados em conformidade com o planejamento estratégico e o de área de atuação.

DIRETORIAS DE SETORES ESPECÍFICOS - São as diretorias que administram as áreas específicas de atuação econômica e social da cooperativa, são nomeadas pelo Conselho de Administração. Tem por função o desenvolvimento, execução e acompanhamento de planos de estratégia e de ação, a fim de, desenvolver atividades econômicas sustentáveis que gerem trabalho, renda, serviços e benefícios ao quadro social.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

FILIAIS - São as unidades adicionais ou extensões da cooperativa que estão localizadas em diferentes regiões geográficas, bairros, cidades ou até mesmo países. Essas filiais são criadas para ampliar a presença e os serviços da cooperativa, atendendo a uma variedade de necessidades e demandas locais, além de ser uma estratégia para aumentar a acessibilidade aos serviços oferecidos, atender a diferentes públicos e expandir a influência da cooperativa. Tendo como principais características e funções: promover expansão geográfica, acesso a novos mercados, dar proximidade aos membros, garantir a diversificação de serviços e a promoção do modelo cooperativo, permitindo a eficiência operacional, e respeitando a identidade local, e assim, ampliando a participação cooperativa. A função específica das filiais dependerá dos serviços prestados pela cooperativa mista e das necessidades das comunidades locais em que estão inseridas.

GRUPOS, NÚCLEOS DE CONSUMO, PRODUÇÃO, TRABALHO Rural e Urbano – São formados pelos cooperados para o consumo, produção de bens e serviços de forma coletiva, comercializam ou prestam serviços ao conjunto do quadro social ou a terceiros através da cooperativa, obtendo os resultados econômicos e sociais oriundos do trabalho realizado, estão organizados em Redes de Cooperação:

REDE DE CONSUMO COMUNITÁRIO - Constituída por cooperados consumidores e organizada através dos núcleos de cooperação e consumo presentes nos bairros dos centros urbanos, onde os cooperados se organizam e demandam suas principais necessidades de consumo. A Rede de Consumo Comunitário tem como principal função organizar os cooperados para o consumo, garantir acesso a produtos com preço justo, qualidade e segurança alimentar:



NÚCLEO DE COOPERAÇÃO E CONSUMO – O Núcleo é composto por pessoas físicas, decentraliza as ações e participação na Cooperativa, são organizados nas comunidades, respeitando a especificidade de cada território, com atuação de um raio de até 1 km Ø (diâmetro) do entorno. Faz parte da estrutura descentralizada da cooperativa, é onde estão lotados os cooperados e de onde os mesmos participam e acessam os serviços. Se organiza através das lideranças e organizações sociais comunitárias presentes nestes locais, assim, garantindo a participação direta e o envolvimento de toda a comunidade. O Núcleo de cooperação e consumo tem a tarefa



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

de popularizar o cooperativismo comunitário e garantir o acesso de bens e serviços da cooperativa para trabalhadores, organizações sociais e empreendimento econômicos.

A REDE DO EMPREENDEDOR POPULAR - É formada por pequenos armazéns, mercadinhos, quitandas, restaurantes, lanchonetes, quituteiras, e demais comerciantes e transformadores de alimentos das comunidades periferias urbanas, produtores artesanais, produtores culturais, grupos de ECOSOL, prestadores de serviços e comerciantes de outros produtos e prestadores de serviço, organizações com e sem fins lucrativos (empresas, associações, creches, cozinhas comunitárias, sindicatos) que atuam na comunidade ou não, Comunidades de Terreiro, constituídas através do Mercado do Ajeum. (mercado de atacado compras online).



- O **Empreendedor Popular** - cooperados que prestam serviços de forma individual ou coletiva, pertencentes a diferentes setores e segmentos, exercem importante papel no desenvolvimento territorial nas comunidades e nas cidades, seja na economia, gerando trabalho e riqueza, através de pequenos negócios locais familiares ou, no acolhimento e apoio social realizado por entidades da sociedade civil organizada de cunho religioso, comunitário ou representativo. Engloba, portanto, os pequenos negócios familiares, principalmente os do varejo e transformação de alimentos, as comunidades de terreiro e as entidades e organizações sem fins lucrativos que atuam no território.
- A **Rede do Empreendedor Popular** tem como principal função, organizar o abastecimento de produtos e serviços para os cooperados, fornecer insumos e produtos necessários ao tipo de atividade de cada empreendimento e colaborar com o desenvolvimento dos empreendimentos populares com ou sem fins lucrativos.

A REDE DO PRODUTOR FAMILIAR, CAMPONÊS E QUILOMBOLA - É formada por Núcleos de produção quilombola da cooperativa, Agricultores familiares e camponeses cooperados da Ajeumbo Cooperativa do Povo, Setores específicos de produção, beneficiamento e industrialização da cooperativa e por pequenos e médios produtores parceiros, cooperativas, centrais cooperativas, agroindústrias, produtores artesanais, pequenas e médias indústrias através da intercooperação.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS



- **A Rede do Produtor Familiar, Camponês e Quilombola**, tem como principal função abastecer os cooperados das redes de consumo e comercialização com produtos, materiais primas e insumos, ao mesmo tempo em que também consome e organiza sua produção de forma sustentável aumentando saúde no campo e na cidade e a renda dos trabalhadores do campo.

As estruturas de governança da cooperativa são definidas em Assembleia Geral, e as não eletivas pelo Conselho de Administração, e podem ser alteradas como este desejar, para garantir o bom funcionamento e a realização dos objetivos da cooperativa.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

PROJETOS E PROGRAMAS

AJEUMBÓ TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS - Programa da Cooperativa desenvolvido em Porto Alegre/RS, juntamente com a REAFRO e a CECAFES, em parceria com organizações sociais, cooperativas, entidades representativas, empresas e governos, com objetivo central de levar comida de verdade a mesa dos trabalhadores urbanos, combatendo a fome e garantindo o acesso a uma alimentação saudável para todos, desenvolvendo as suas comunidades e os negócios locais, principalmente os voltados a alimentação. Visa ainda, fortalecer a agricultura familiar, desenvolver a agricultura quilombola e atender as demandas tradicionais do povo de terreiro, inserindo no sistema cooperativista comunidades anteriormente excluídas desse modelo de desenvolvimento econômico. São as organizações parceiras, FAQ, CONAQ, RENAFRO, UNICAFES, BANCO DA FAMÍLIA.

A Cooperativa também elabora, apoia e executa uma série de projetos nas mais diferentes áreas de sua atuação, que podem contribuir com a realização dos objetivos dos cooperados.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

CANAL DE DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

E-mail: ouvidoria@ajeumbo.com.br

CANAIS DE RELACIONAMENTO E ACESSO AOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Site: www.ajeumbo.coop.br

Whats: **51 981587281**

E-mail: ajeumbo@ajeumbo.coop.br

Na sua comunidade, conte sempre com os **Agentes de Cooperação do seu Núcleo de Cooperação e Consumo**, com ele você acessa produtos e serviços rapidamente. Lembre-se, é na sua comunidade onde a **AJEUMBÓ COOPERATIVA DO POVO** está de verdade, é onde a vida da cooperativa acontece.

Fique **ATENTO**, aos novos canais de informação, assim você poder **acessar os serviços e os produtos** que vamos construindo juntos, para você!



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

GLOSSÁRIO

AFROCENTRADA – Refere-se a uma perspectiva, abordagem, enfoque. Destaca a importância da herança africana, experiências e contribuições. Valoriza a história e a cultura africana com ênfase nas realizações e contribuições, superando estereótipos negativos associados à África e às comunidades afrodescendentes. Busca promover o empoderamento e fortalecimento das comunidades afrodescendentes.

AGRICULTORES CAMPONESES – Agricultores tradicionais que estão profundamente conectados a terra, cultura e a práticas agrícolas.

AGRICULTORES FAMILIARES – Pequenos produtores rurais que conduzem suas atividades agrícolas em unidades familiares de produção diversificada em pequena escala de trabalho familiar.

AGROECOLOGIA / AGROECOLÓGICO – É uma abordagem para o desenvolvimento agrícola que integra princípios e práticas ecológicas nos sistemas de produção alimentar. Ela visa criar sistemas agrícolas sustentáveis, que sejam socialmente justos, economicamente viáveis e ecologicamente equilibrados. A agroecologia se baseia em conhecimentos ecológicos para otimizar a interação entre plantas, animais, humanos e o ambiente. O termo "agroecológico" é frequentemente associado a produtos certificados como orgânicos ou produzidos por métodos que respeitam os princípios da agroecologia. A produção agroecológica visa minimizar impactos ambientais, promover a saúde do solo e garantir práticas justas e éticas ao longo da cadeia produtiva.

AJEUMBÓ – Palavra em idioma IORUBA da diáspora africana que significa licença para comer ou ato de comer juntos.

COMPLIANCE – Se refere ao cumprimento de regras, normas, leis e regulamentos estabelecidos para uma determinada atividade, setor ou organização. O objetivo do compliance é assegurar que as organizações estejam em conformidade com as leis e padrões éticos que regem suas operações.

COOPERATIVISMO – O cooperativismo é um modelo econômico e social baseado na cooperação e na propriedade coletiva, no qual os membros se associam voluntariamente para atingir objetivos comuns. Esse modelo visa promover a solidariedade, a igualdade e a busca pelo bem comum.

COTA PARTE / QUOTA PARTE – Representa a contribuição financeira inicial que os membros fazem ao ingressar na cooperativa. Esse montante contribui para o capital social da cooperativa, que é utilizado para financiar as operações e investimentos.

DESENVOLVIMENTO LOCAL – O desenvolvimento local refere-se aos esforços planejados e implementados para melhorar as condições econômicas, sociais, culturais e ambientais de uma determinada área geográfica ou comunidade. Em vez de ser uma abordagem de cima para baixo, o desenvolvimento local enfatiza a participação ativa das comunidades locais na identificação de suas necessidades, na formulação de estratégias de desenvolvimento e na implementação de projetos que promovam o bem-estar local.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Conceito que busca atender às necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras promovendo o crescimento econômico inclusivo e equitativo, garantindo a eficiência no uso de recursos, minimizando impactos negativos no meio ambiente, buscando a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades, promovendo a justiça social, os direitos humanos e a equidade de gênero, fortalecendo a educação, a saúde e o bem-estar das comunidades e reservando a biodiversidade na promoção do uso sustentável dos recursos naturais.

DUE DILIGENCE – "Due diligence" é uma expressão em inglês que pode ser traduzida para o português como "diligência prévia" ou "análise prévia". Esse termo é frequentemente utilizado em contextos empresariais, jurídicos e financeiros para descrever a investigação e avaliação detalhada que é realizada antes de tomar uma decisão importante, como uma fusão, aquisição, investimento ou parceria.

ECONOMIA COMUNITÁRIA – A economia comunitária refere-se a práticas econômicas que são enraizadas nas comunidades locais e buscam fortalecer os laços sociais e econômicos dentro dessas comunidades. Ela geralmente envolve a produção e o consumo local, a troca de serviços, e o desenvolvimento de sistemas econômicos que atendam às necessidades locais.

ECONOMIA SOLIDÁRIA – Modelo econômico que busca promover a cooperação, a autogestão e a solidariedade entre os diferentes agentes econômicos baseada na colaboração do trabalho humano, sustentabilidade na busca pela relação econômica mais justa.

EQUITATIVAMENTE – Refere-se à maneira justa, imparcial e equitativa de distribuir recursos, benefícios ou oportunidades entre diferentes partes interessadas. É um termo derivado de "equidade", que se refere ao princípio de tratar as pessoas de maneira justa e imparcial, levando em consideração suas necessidades, circunstâncias e características individuais.



AJEUMBÓ COOPERATIVA DE INTEGRAÇÃO, TRABALHO, PRODUÇÃO E CONSUMO COMUNITÁRIO

Av. Fernando Ferrari, 1001, Pavilhão TC 44 – CEASA, Bairro Anchieta, CEP 90200041 Porto Alegre/RS

GOVERNANÇA - Conjunto de práticas, políticas e estruturas que guiam e controlam a organização, assegurando que os interesses diversos visem promover a transparência, a responsabilidade, a equidade e a sustentabilidade nas operações e decisões da empresa.

INTEGRAÇÃO - Processo pelo qual os indivíduos ou grupos se tornam parte de uma sociedade ou comunidade, compartilhando valores, normas e interagindo de maneira positiva economicamente e socialmente. Cooperação entre diferentes segmentos que se integram por objetivos comuns.

IORUBÁ / YORUBÁ - Refere-se tanto a uma língua quanto a um grupo étnico e um grupo étnico que habita principalmente a região sudoeste da Nigéria, mas também está presente em partes do Benin e Togo. Os Yorubas têm uma rica história, cultura e tradições. Sua sociedade é conhecida por suas realizações artísticas, religiosas e políticas ao longo dos séculos. Cidades importantes, como Ife e Oio, foram centros de poder na história Yorubá. O Iorubá é uma língua africana falada principalmente pelo povo Yorubá. Ela pertence ao grupo das línguas nigero-congolesas.

JUSTIÇA SOCIAL - A justiça social refere-se à busca por igualdade e equidade na distribuição de recursos, oportunidades e direitos dentro de uma sociedade. Ela envolve a promoção de condições que permitam a todos os indivíduos alcançar seu potencial máximo, independentemente de características como raça, gênero, classe social, origem étnica, religião, orientação sexual, idade ou qualquer outra característica que possa resultar em discriminação.

KILOMBOLA / QUILOMBOLA - Comunidades tradicionais descendentes dos povos africanos da diáspora que ocupam territórios e compartilham da identidade cultural e histórica, se reproduzem economicamente por meios tradicionais.

LOBBY - Refere-se às atividades realizadas por indivíduos ou grupos para influenciar decisões tomadas por governos, legisladores ou organizações em determinadas questões. Essas atividades podem incluir a defesa de interesses específicos, a promoção de políticas favoráveis ou a busca por mudanças na legislação.

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Refere-se ao processo pelo qual indivíduos, comunidades ou organizações se reúnem para promover mudanças, alcançar objetivos comuns ou abordar questões específicas em uma sociedade. Esse processo envolve a ativação e engajamento de pessoas para participarem de ações coletivas que buscam impactar positivamente a comunidade ou a sociedade como um todo.

PLENÁRIAS - Referem-se a reuniões, assembleias ou encontros nos quais todos os membros de um grupo, organização ou assembleia estão presentes para discutir, deliberar e tomar decisões.

POVO DE TERREIRO - Povos tradicionais de matriz africana que se organizam em comunidades de cernha religioso afro-brasileira, mantêm as tradições de divinação de mundo, língua, estética, ética e sagrado. Preservam todos os elementos da cultura das nações africanas da diáspora.

POVOS TRADICIONAIS - Grupos humanos que mantêm práticas culturais, sociais e econômicas distintas, associadas ao modo de vida tradicionais e sustentáveis.

RACISMO - Forma de discriminação que se baseia em características raciais ou étnicas, resultando na crença de que alguns grupos raciais são superiores a outros. Essa crença pode levar a práticas discriminatórias, injustiças sociais e negação de oportunidades a determinadas pessoas com base em sua origem étnica ou racial.

RELAÇÃO DE MERCADO - Refere-se às interações, transações e conexões entre compradores e vendedores em um determinado setor econômico.

RESPONSABILIDADE SOCIAL - A responsabilidade social refere-se à prática das empresas e organizações de considerar e integrar os impactos de suas atividades nas dimensões sociais, ambientais e éticas. Ela envolve a adoção de práticas que vão além dos interesses financeiros diretos da empresa, visando contribuir para o bem-estar da sociedade como um todo.

SÓCIOECONÔMICO - É um termo que se refere à inter-relação entre aspectos sociais e econômicos em uma sociedade. Ele engloba as dimensões sociais e econômicas que moldam e influenciam o desenvolvimento, as condições de vida e as oportunidades disponíveis para os indivíduos em uma comunidade ou país.

TERRITÓRIO - Território pode ser associado ao conceito de identidade e pertencimento. Pode incluir não apenas a dimensão física da área, mas também a conexão emocional, cultural e histórica que as pessoas têm com um determinado espaço.

UBUNTU - Palavra com origem nas línguas Bantu, significado: profundo que envolve ideias como humanidade, compaixão, solidariedade, respeito mútuo e interconexão, reconciliação, justiça, equidade, comunidade, respeito, empatia. Filosoficamente, traduzimos "Eu sou porque nós somos".